



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1141/2023

AUTORIZA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, o Senhor ROMILDO LEOPOLDO RODRIGUES a viajar nos dias 12 e 13 de junho de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Palácio Iguaçu e SEIC, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2791 Página 155 Ano: XII

Data: 13/06/2023

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1141/2023

PORTARIA Nº 1141/2023

AUTORIZA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, o Senhor ROMILDO LEOPOLDO RODRIGUES a viajar nos dias 12 e 13 de junho de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Palácio Iguaçu e SEIC, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ED37DFB2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2022, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA a Empresa SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0002-60, com sede à PR 323, KM 326, PEROBAL-PR. CEP. 87.538-000, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Gabriel De Souza**, inscrito no CPF sob nº **377.496.928-00**, residente e domiciliado na Rua Cambe nº3935 ZONA DOIS ap.1701, na cidade de Umuarama PR CEP 87.502-160 Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 077/2022, da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022 Processo 045/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93, prorrogando até 28/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 22 de Maio 2023.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante

SERGIO LUIZ BORGES/

Prefeito Municipal.

SOTRAM - Construtora e Terraplenagem LTDA

Representante:

LUIZ GABRIEL DE SOUZA

Testemunhas:

Nome:

Rg nº:

Nome:

Rg nº:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:340CF91F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 47/2023 - Processo Administrativo nº 033/2023
Chamamento Público nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 006/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA BRUNO & OLIVEIRA – LTDA - CNPJ/MF sob o nº 26.191.895/0001-82

OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde destinados a Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal

1 - DA ALTERAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO/ADEQUAÇÃO

I - O contrato objeto do Chamamento Público nº. 006/2023 - Inexigibilidade nº. 006/2023 - Processo nº. 033/2023 não será prorrogado;

II - A contratada fica obrigada a apresentar quando for o caso, inscrição no CRM/PR ou carteira visada pelo presidente do CRM do Estado do Paraná, nos casos em que o profissional tiver de exercer temporariamente a medicina fora de sua jurisdição;

III – Fica incluído no contrato, dentre as já previstas, as seguintes formas de fiscalização e acompanhamento dos serviços:

controle biométrico de frequência;
registro dos atendimentos realizados com indicação do paciente, data, horário, profissional e diagnóstico;
publicação em portal transparência e nas unidades de saúde todas as informações relevantes aos serviços prestados pelos credenciados (lotação e escala de horários).

IV – A contratada concorda e fica ciente sobre o impedimento do município em contratar empresa credenciada e seus funcionários, que sejam servidores ou dirigentes do Contratante ou responsável pela licitação.

2 – BASE LEGAL

APA TCE/PR nº 27437 relativo à Fiscalização nº 0078/23 – CAGE;
CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO III, Art. 65, II, “b” da Lei nº 8.666/93;
Cláusula Décima Quarta do contrato.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

4 - DO FORO

Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

DATA DO ADITIVO: 12 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:66EAEA11